

PORTARIA Nº 0116/2024-GP/TCE

Natal, 27 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000285/2024–TC**,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Nadja Maria de Oliveira, matrícula nº 155.532-4, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle e Administração, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2°, caput e §1°, da Emenda Constitucional Estadual n^{o} 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; Gratificação de Representação de Nível Médio-GRNM, nos termos do art. 32-B da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2°. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1° desta Portaria, a VACÂNCIA do respectivo cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, área de especialidade em Controle e Administração, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN